



**JABOATÃO  
DOS GUARARAPES**  
PREFEITURA DA GENTE



**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CDJG)**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**Lei de Criação:** Lei Municipal nº 796/2012 (6ª gestão 2024-2026).

**Endereço:** Casa dos Conselhos de Assistência Social  
Rua Coronel Francisco Galvão, nº 769 – Piedade. CEP: 54.400-190.

**Telefone:** (81) 99177-9079

**E-mail:** cdjg.jguararapes@gmail.com

**Site:** não possui

**Presidente:** Felipe França Gervásio (Mat. 916875) - SEDHU/JG.

**Vice-Presidente:** Juliana Alves da Silva (sociedade civil).

**Secretário Executivo:** Dayvson Mendes dos Santos (Mat. 917629) - SEDHU/JG.

**APRESENTAÇÃO**

Fica instituído o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboatão dos Guararapes - CDJG, instância superior de deliberação colegiada, de natureza permanente, de composição paritária, para o controle social e de atuação no âmbito do Município de Jaboatão dos Guararapes. Tem como finalidade acompanhar a implantação e implementação da Política Pública Municipal de Inclusão Social da Pessoa com Deficiência, e promover a defesa de seus direitos.

De caráter deliberativo e fiscalizador, será autônomo, formulador de diretrizes e monitorador da execução das políticas públicas dirigidas às pessoas com deficiência, em defesa da inclusão social e no combate a qualquer forma de discriminação.

**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O CDJG ora instituído, é vinculado ao Gabinete do Prefeito, porém técnico administrativamente conta com o apoio da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, por meio da Coordenação da Política Municipal da Pessoa com Deficiência.

**ATRIBUIÇÕES**

I - Formular diretrizes, elaborar planos e políticas no âmbito da administração municipal, visando a garantir dos direitos e a inclusão social da pessoa com deficiência, propondo e deliberando sobre os critérios para aplicação de recursos, bem como acompanhar junto aos poderes executivo e legislativo municipal a definição da dotação orçamentária a ser destinada à execução dessas políticas;

II - Acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;

III - Subsidiar e acompanhar a elaboração e a tramitação de leis municipais, estaduais e federais concernentes aos direitos das pessoas com deficiência, emitindo parecer quando se fizer necessário;

IV - Recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;

V - Propor a elaboração de estudos e pesquisas que conduzam à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;

VI - Propor e incentivar a realização de campanhas visando a prevenção da deficiência;

VII - Receber e encaminhar aos órgãos competentes, petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurados nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas de proteção e reparação;

VIII - manter integração com instrumentos de controle social destinados à definição orçamentária para garantir a alocação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;

IX - promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;

**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

X - Emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;

XI - Monitorar a execução da Política Pública Municipal que vise garantir os direitos das pessoas com deficiência;

XII - Fiscalizar ações do Poder Executivo Municipal relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com o objetivo de eliminar todas as formas de discriminação;

XIII - Fiscalizar a execução das políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não-governamental;

XIV - Promover intercâmbio com organismos do Estado de Pernambuco, nacionais e internacionais, públicos e privados, com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas pelo CDJG;

XV - Realizar a cada 02 (dois) anos a Conferência de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jaboaão dos Guararapes.

### **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O Pleno do CDJG é composto de 14 (quatorze) conselheiros(as), titulares e suplentes, constituído de forma paritária, de acordo com a constituição a seguir:

I - 07 (sete) representantes governamentais das seguintes áreas:

- a) Direitos Humanos;
- b) Assistência Social;
- c) Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;
- d) Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) Educação;
- f) Saúde;
- g) Obras.

II - 07 (sete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

- a) 04 (quatro) representantes dos usuários com deficiência, sendo 01 (uma) vaga para a área da deficiência auditiva, da deficiência física, da deficiência intelectual e da deficiência visual;

**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

- b) 02 (dois) representantes de entidades com atuação na área da pessoa com deficiência, sejam representativas ou prestadora de serviço e  
c) 01 (um) representante dos profissionais que atuam na área da deficiência, em qualquer das áreas.

§ 1º Os representantes governamentais, titulares e suplentes, indicados pelas Secretarias, responsáveis das áreas indicadas no inciso I, alíneas de a) a j), e os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, eleitos por segmento, conforme o disposto no inciso II, alíneas de a) a c), serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

98755-9110 § 2º Em caso de substituição e/ou sucessão, os eleitos e/ou indicados deverão completar o período de seus antecessores.

**CONSELHEIROS(AS) GOVERNAMENTAIS**

NOME	FUNÇÃO	ÓRGÃO	TELEFONE	E-MAIL
Felipe Gervásio	Titular (Presidente)	Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas	99177-9079	felipe07gervasio@gmail.com
Erik André Pereira da Silva	Suplente	Secretaria Executiva de Direitos Humanos, da Família e de Políticas sobre Drogas		erikandre_ps@hotmail.com
Anne Anaide Oliveira Banja	Titular	Secretaria Executiva Assistência Social	9 9111-2930	annebanja@gmail.com
Cristiana Ximendes do	Suplente	Secretaria Executiva	99583-9779	crisxtiana77@gmail.com



**JABOATÃO**  
DOS GUARARAPES  
PREFEITURA DA GENTE



**CDJG**

**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Nascimento		Assistência Social		
Angélica Patrícia R da Silva Dias	Titular	Secretaria Municipal de Educação	98632-0356	patriciads501@gmail.com
Ana Paula Aguiar da Costa Carvalho	Suplente	Secretaria Municipal de Educação	98511-7148	anapaulacarvalho@educacao.jaboatao.pe.gov.
Karla Torres	Titular	Secretaria Executiva de Obras	99606-6538	kar_alexandra@hotmail.com
Iris Tayane	Suplente	Secretaria Executiva de Obras	99548-5022	
Ellen Kristina Nunes Leal	Titular	Secretaria Municipal de Saúde	97186-2071	gpejg2019@gmail.com
Thayane dos Santos Trindade Lima	Suplente	Secretaria Municipal de Saúde	99538-0335	
Geraldo Melo Filho	Titular	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	99530-2076	geraldomelofilho@hotmail.com
José Pepe Rodriguez Cal	Suplente	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo	99168-1168	josepeperodriguezcal@gmail.com
Walkéria Moreira Navarro de Moraes	Titular	Secretaria Executiva do Trabalho	97313-0500	wilmaalexsa@hotmail.com
José Carneiro Eudes	Suplente	Secretaria Executiva do Trabalho	99975-3618	eudes1.carneiro@gmail.com

**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**CONSELHEIROS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL:**

<b>NOME</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>ÓRGÃO</b>	<b>TELEFONE</b>	<b>E-MAIL</b>
Juliana Alves	Titular (Vice- Presidente)	Deficiência Física	99924-6432	julianaalves75515@gmail.com
Rafaela Fernandes	Suplente	Deficiência Física	99672-5017	rafaelafernandes.mf92@gmail.com
Ivanilton Portela Leão	Titular	Deficiência Visual	99159-2708	nilton_portela@hotmail.com
Edvaldo Alves Soares	Suplente	Deficiência Visual	988010690	
Raquel Mendonça da Silva	Titular	Deficiência Intelectual	99224-6707	maguinhasempre@gmail.com
Daniele Maria dos Santos	Suplente	Deficiência Intelectual	98450-0552	danielemsantos98@gmail.com
Vacante	Titular	Deficiência Auditiva	—	—
Vacante	Suplente	Deficiência Auditiva	—	—
Neide Maria Arcanjo Neves	Titular	CAINE	99668-6374	ong.caine@gmail.com
Débora Souza Valença	Suplente	CAINE	99990-5417	eddeboravalença@gmail.com

**PREFEITURA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Jussara Guimarães dos Santos	Titular	Fundação Perrone	97105-5909	jussarapellegriano@gmail.com
Itala Silva de Lucena	Suplente	Fundação Perrone	99998-0609	italiallucena@hotmail.com
Erivaldo Santana de Oliveira	Titular	Profissional	98232-2141	santanaberi779@gmail.com
Kilma Maria da Silva	Suplente	Profissional	98649-3562	kilmajose@outloik.com

**INFORMAÇÕES SOBRE AS REUNIÕES:**

**Local das Reuniões:** Casa dos Conselhos de Assistência Social  
Rua: Coronel Francisco Galvão, nº 769 – Piedade – Jaboatão dos Guararapes - PE. CEP:  
54.400-190.

**Periodicidade dos Encontros:** todas às 1ª Quinta-feiras de cada mês (Manhã).

Jaboatão dos Guararapes, 04/07/2025